



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.925 , DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	12.03.2015
002	VALERIA PEREIRA DA SILVA	07.05.2015
003	BRUNA CELI LIMA PONTES	08.06.2015
004	JAINÉ EDUARDA MACKIEVICZ	09.06.2015
005	SUELY LEITE VAN DAL	19.06.2015
006	MONICA DE OLIVEIRA GASPARINI	24.06.2015
007	LARISSA NERY SOARES	30.06.2015
008	LEILA APPIO	01.07.2015
009	CAIO CESAR POLITANO TIAGO	20.07.2015